

## EDITAL Nº 76/2024 – CHAMADA PÚBLICA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE/MERENDEIRA EM CARÁTER TEMPORÁRIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAMA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações.

**Considerando** a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede básica de Ensino para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para o atendimento a Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** a impossibilidade de paralisação prestação de serviços nas Unidades Escolares do Município;

**Considerando** a necessidade de manutenção de equipe mínima nas equipes de limpeza e confecção da merende escolar;

**Considerando** que foi realizado processo seletivo e há vagas remanescentes.

**Considerando** que a Prefeitura Municipal de Ibirama está promovendo um Concurso Público para a contratação de Servente/Merendeira;

TORNA PÚBLICO, os procedimentos para a CHAMADA PÚBLICA destinada ao provimento de vagas temporárias para o cargo de **Servente/Merendeira**.

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os procedimentos do presente Edital de Chamamento Público serão coordenados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios e nos murais públicos municipais.

O presente Processo terá validade até atender o excepcional interesse público para a manutenção dos serviços de limpeza e merenda escolar.

### DOS CARGOS, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS

Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações posteriores.)

<i>Cargo</i>	<i>Habilitação/Escolaridade</i>	<i>Remuneração Mensal</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vagas</i>
<b>Servente/Merendeira</b>	Ser alfabetizado	R\$ 1.174,16 + R\$ 704,50 + Insalubridade	44 horas semanais	1 + CR

As vagas disponíveis terão lotação na Unidades Escolares do Município (Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil).

## **DA DATA DO E HORÁRIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A CHAMADA Pública irá acontecer presencialmente na Escola Municipal Christa Sedlacek, sito, Rua Elisabeth Weschenfelder, 111 – Ponto Chick – Ibirama/SC, no dia 21 de outubro de 2024, às 18:00 (dezoito horas), horário oficial de Brasília.

Recomenda-se que o candidato(a) esteja presente no momento da Chamada Pública com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

O não comparecimento do candidato(a) em data e horário indicado implicam em desclassificação automática deste Certame, não cabendo nenhum tipo de recurso posterior.

## **DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

Será realizado uma prova objetiva com 20 (vinte) perguntas relacionadas as atividades do cargo, bem como de assuntos relacionados ao município, com peso de 0,25 para cada acerto, perfazendo um total de 10,00 e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

Maior nota;

Havendo dois ou mais candidatos(as) empatados(as) na nota ficará com a vaga o(a) mais idoso(a).

## **DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

Os(as) candidatos(as) interessados(as) deverão apresentar os seguintes documentos no dia da prova objetiva.

Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

Comprovação de Escolaridade;

## **CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

São requisitos básicos para investidura em cargo público:

a nacionalidade brasileira;

o gozo dos direitos políticos;

a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;

habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

Para a contratação o(a) candidato(a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do(a) candidato(a) e o(a) mesmo(a) será eliminado(a) da lista de classificação.

Os(as) candidatos(as) que forem considerados(as) inaptos(as) quando da realização do exame médico

pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados(as).

### **DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse

público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O quadro de vagas será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e mural da Prefeitura e da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, antes da chamada dos(as) candidatos(as).

O Resultado final será divulgado no sítio [www.ibirama.sc.gov.br](http://www.ibirama.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito Municipal.

Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do município de IBIRAMA/SC, ou pelo fone (47) 3357-8545, em horário comercial.

IBIRAMA, 11 de outubro de 2024.

**Jucélio José de Andrade**

Prefeito em Exercício